



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

PROJETO DE LEI Nº 198/2013

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R\$ 74.930,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 74.930,00
Recursos 164 – Recurso ESF

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 74.930,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta Reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2012 e a tendência de arrecadação do exercício de 2013, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2013 (A) + Excessos abertos em 2013	Estimativa de Arrecadação para 2013, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
164	360.000,00	434.930,00	74.930,00

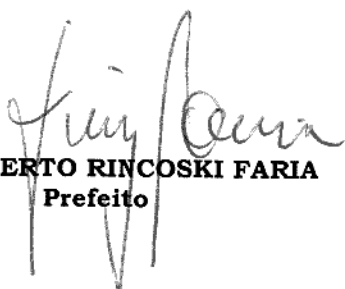
Fonte: contabilidade, 2013.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 06 de dezembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

JUSTIFICATIVA

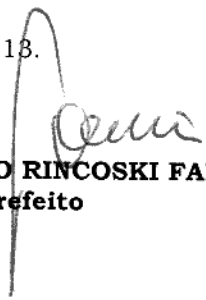
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo reforçar a dotação orçamentária correspondente a modalidade 3.1.90 – Aplicações Diretas da Atividade: Ações de Atenção Básica no valor de R\$ 74.930,00; valor esse que deverá ser arrecadado através do excesso de arrecadação do recurso Estratégia da Saúde da Família - ESF advindo do Fundo Nacional de Saúde.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 06 de dezembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito